

deve ler-se:

Serviço	Nome	Categoria	Classe pessoal		
			Civil	Predial	Notariado
1.º Cartório Notarial do Funchal Ana Maria Aguiar Saraiva Rodrigues de Freitas ... Ana Bela Oliveira Costa Ajudante principal ... Primeiro-ajudante 1.ª 2.ª

16 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 21 143/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 20 de Agosto de 2005:

Cecília Maria Soares de Medeiros, técnica superior de 1.ª classe — autorizada a passagem ao regime da semana de quatro dias, de segunda-feira a quinta-feira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 352/99, de 18 de Agosto, com início em 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 773/2005. — Considerando que a aplicação da Directiva n.º 91/676/CEE, relativa à poluição provocada por nitratos de origem agrícola, é objecto, desde Outubro de 2000, de um processo pré-contencioso comunitário por insuficiente designação de zonas vulneráveis, uma vez que os estudos técnicos efectuados sob responsabilidade dos serviços da Comissão Europeia referem que as autoridades portuguesas deveriam ter identificado, pelo menos, 22 zonas como vulneráveis;

Considerando que das 22 zonas identificadas pela Comissão Europeia, apenas 3 foram até agora designadas;

Considerando que os estudos e as respostas das autoridades portuguesas não foram considerados suficientes para alterar a posição da Comissão Europeia, tendo o processo, a partir de Julho de 2001, passando à fase de parecer fundamentado;

Considerando que a Comissão Europeia aceitou agora analisar tecnicamente o processo com as autoridades portuguesas, tendo, para esse efeito, promovido: i) a realização de uma reunião, no dia 4 de Fevereiro de 2005; ii) a deslocação a Portugal de um perito da Comissão Europeia para visitar algumas zonas em contencioso; e iii) uma reunião final, em Bruxelas, no dia 20 de Maio de 2005;

Considerando que, nesta reunião, a Comissão Europeia propôs um último período até finais de 2005, para as autoridades portuguesas apresentarem e fundamentarem as medidas que entendem necessárias para resolver o processo pré-contencioso, determina-se a constituição de um grupo de trabalho, com o seguinte mandato:

- Analisar a situação de cada uma das zonas e diagnosticar as prováveis causas dos problemas de poluição ou de eutrofização verificados;
- Propor as medidas e acções necessárias para resolver a situação identificada, com a respectiva calendarização.

O grupo de trabalho é constituído por representantes das seguintes entidades:

Ministério do Ambiente do Território e do Desenvolvimento Regional:

- Instituto da Água (INAG), que assegura a coordenação global das actividades do grupo de trabalho;

- Comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR);
- Gabinete de Relações Internacionais.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

- Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), que assegura a coordenação das actividades a desenvolver pelos organismos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- Direcções regionais de agricultura;
- Auditora do Ambiente.

Poderão ser chamados a prestar assessoria técnica ao grupo de trabalho outras pessoas e entidades de reconhecida competência, conforme a natureza das actividades a desenvolver.

O apoio logístico e de secretariado será proporcionado pelo INAG e pelo IDRHa.

O grupo de trabalho elaborará, para cada uma das zonas, um relatório técnico, que será apresentado à Comissão Europeia, o mais tardar, até 30 de Novembro de 2005.

9 de Setembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8662/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação de 21 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de 36 lugares de inspector técnico especialista da carreira de inspector técnico, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, aprovado nos termos da Portaria n.º 321/93, de 19 de Março, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, consubstanciadas no Decreto Regulamentar n.º 48/2002, de 26 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a preencher vem previsto no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 48/2002, de 26 de Novembro.

4 — O local de trabalho é nos locais onde se encontram colocados, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o inerente à carreira de inspector-adjunto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Provas de conhecimentos — o programa das provas de conhecimentos consta do despacho conjunto n.º 587/2004, de 12 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Setembro de 2004;